



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.986/2026, para adequar o quantitativo de cargos de Assessor Parlamentar constante do Anexo III da Lei Municipal n 3.624/2023, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o art. 2º da Lei Municipal nº 3.986/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n 3.624/2023, que trata do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, para excluir o cargo de Tesoureiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - Cria os Cargos em Comissão, fixa a quantidade de vagas e estabelece os valores da remuneração mensal.

ANEXO III		
TABELA ÚNICA		
CARGOS EM COMISSÃO: VAGAS E SALÁRIO MENSAL		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 6.268,36
ASSESSOR DA DIREÇÃO GERAL	1	R\$ 4.966,87
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	2	R\$ 4.966,87
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPLIANCE.	1	R\$ 4.966,87
ASSESSOR DE CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE E REDAÇÃO LEGISLATIVA DAS COMISSÕES	1	R\$ 4.966,87



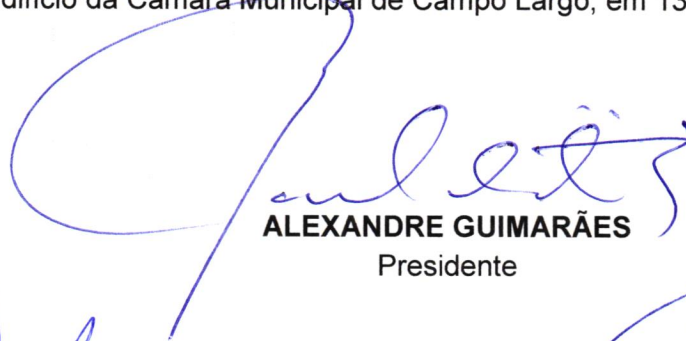
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PERMANENTES		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	R\$ 13.795,87
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	1	R\$ 15.176,54
ASSESSOR PARLAMENTAR	45	R\$ 4.966,87
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 10.281,62 ou optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de R\$ 4.425,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da vigência da Lei Municipal nº 3.986/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 2026.



ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente



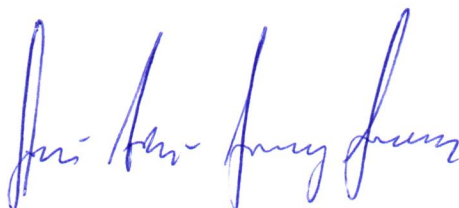
LUIZ SCERVENSKI

1º Vice-Presidente



ROGÉRIO DA VIAÇÃO

2º Vice-Presidente



POLACO PRETO

1º Secretário



RAFAEL FREITAS

2º Secretário